



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 971

Distribuição Eletrônica

15 de Janeiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL SERGIO DA COSTA SILVA, ocorrido Neste dia 18 de janeiro do corrente:

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade miracemense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-vereador, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação. Contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º ... LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Miracema, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão, ex-vereador e liderança do município, o Sr. Manoel Sergio da Costa Silva.

Art. 2º ... PONTO FACULTATIVO de 01 (um) dia (dia 18/01/17) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º ... Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Miracema, 18 de janeiro de 2017

Miracema, 18 de janeiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do Art.81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	31/05/2017
2ª PARCELA	30/06/2017
3ª PARCELA	28/07/2017
4ª PARCELA	31/08/2017
5ª PARCELA	29/09/2017
6ª PARCELA	31/10/2017

Art. 2º Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 13/03/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Decreto nº 011/2017

Regulamenta os artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº796/99 e o § 2º do artigo II da Lei Municipal nº 1.367/2011, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, Sob o regime administrativo especial, nos termos

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município de Miracema, e **Considerando** o Art. 84, IV da Constituição Federal, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nobre função de “expedir decretos e regulamentos para a fiel execução” de leis municipais;

Considerando a necessidade de racionalização e de adoção de medidas eficazes e imediatas aos procedimentos para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o disposto nos artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº 796/99;

Considerando os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11;

Considerando as orientações e recomendações encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos na Lei nº 796/99 e no §2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa Ser Satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§1º - Caracteriza-se como “necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis” previstas no inciso V da Lei Complementar Municipal nº 796/99 as seguintes hipóteses:

I - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

II - admissão de profissionais para a prestação de serviços públicos essenciais, desde que não existam profissionais aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, até a realização do certame, salvo justificativa expressa de caráter jurídico e orçamentário;

III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos, especialmente;

a) técnicos especialistas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordo, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

b) para atender as necessidades decorrentes de programas municipais, estaduais e federais, convênios, desde que temporários;

c) as relacionadas à defesa agropecuária e ambiental, para atendimento de Situações de iminente risco à saúde animal, Vegetal ou humana;

d) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de defesa do meio ambiente;

e) as decorrentes de aumento desproporcional dos Serviços de assistência à infância e adolescência e atendimento Socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei;

f) as que tenham por objeto serviços especializados de tecnologia da informação e de comunicação, que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado;

g) as que tenham por objeto a realização de temporadas artísticas de música ou dança.

§2º - A contratação de professor Substituto legitimada através do inciso I do artigo 2º, poderá também ocorrer quando a carência de pessoal decorrer de nomeações para ocupar cargo de direção de unidade escolar municipal.

§3º - O número total de professores a serem eventualmente contratados temporariamente não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição de ensino;

§4º - A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, de acordo com o respectivo processo administrativo que justifique as contratações temporárias.

§5º - Para os fins do inciso II do § 1º deste artigo, consideram-se Serviços públicos essenciais aqueles que, assim declarados por Decreto do Executivo, sejam desenvolvidos nas áreas de saúde, defesa civil, segurança, educação, assistência à infância e à adolescência, atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, assistência Social e meio ambiente.

§6º - No caso do inciso II do § 1º deste artigo, serão adotadas, após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público ou processo seletivo, para provimento dos cargos, ressalvada a hipótese em que a contratação se der para suprir carência decorrente de pendência de processo admissional.

Art. 3º - A contratação de que trata este Decreto será feita mediante processo seletivo simplificado, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial

de imprensa do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em processo seletivo simplificado para o exercício de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas o até 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no processo para a função ao qual concorre.

§1º - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, deste Decreto;

II - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

III - o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto neste Decreto;

IV - os critérios objetivos da Seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V - o número de vagas a serem preenchidas;

VI - o percentual destinado aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;

VII - a função e a carga horária;

VIII - a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e

IX - as etapas do processo de Seleção e o respectivo calendário.

§ 2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

§ 3º. Para as situações de urgência, perigo público iminente e nas hipóteses dos incisos II do §1º do artigo 2º, assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em análise curricular, desde que seja dada publicidade e sejam estabelecidos critérios objetivos de pontuação.

§ 4º. A eventual análise de curriculum Vitae dar-se-á a partir de Sistema de pontuação previamente divulgado no edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 796/99 em seu Art. 202, as contratações serão efetivadas mediante contrato administrativo.

§ 1º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos deste Decreto;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma deste Decreto, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do Serviço;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Planejamento, da Controladoria Geral e da Procuradoria-Geral do Município;

a) A Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas Sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como Sobre a necessidade da contratação dentro do previsto no Decreto;

b) A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá informação sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;

c) A Secretaria Municipal de Planejamento emitirá informação sobre o impacto financeiro das contratações, detalhando o Orçamento e a Programação.

d) A Controladoria Geral do Município procederá à fiscalização da execução dos contratos temporários realizados no âmbito municipal, emitindo trimestralmente relatório pormenorizado da quantidade de agentes contratados, em cada Secretaria.

d) A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico acerca da contratação e seus efeitos e elaborará a minuta padrão de contrato administrativo a ser observada por todos os órgãos municipais;

Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, no caso específico da contratação fundamentada no Art. 11, §2º da Lei nº 1367/11;

II - seis meses, nos demais casos previstos na Lei Complementar Municipal no 796/99.

§ 1º - O termo inicial do prazo é a data da publicação do contrato temporário no extrato Oficial.

§ 2º. A prorrogação do contrato temporário demanda:

a) A demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou,

b) A autorização prévia do Prefeito Municipal no bojo do processo administrativo específico para tanto e

c) A celebração de termo aditivo para cada contrato.

Art. 6º. AS contratações de que trata este Decreto somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico,

o qual conterà a justificação acerca da Ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º. É proibida a contratação, na forma deste Decreto, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de Suas Subsidiárias e controladas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º. É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma deste Decreto, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

Parágrafo único - Qualquer caso de violação ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito Municipal e ao Procurador-Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º. Aplicam-se aos contratados temporários sujeitos ao regime estatutário especial constante nos artigos 202, 203 e 204 os deveres e vedações previstas nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal no 796/99, no que for compatível.

Parágrafo único: não se procederá nova contratação do agente contratado, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese do inciso I, do §1º do Artigo 2º, mediante prévia autorização e aprovação no processo Seletivo correspondente.

Art. 10º. Aos contratados na forma deste Decreto são assegurados:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III - férias, inclusive proporcionais;

IV - 13º salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

VI - Remuneração não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

Parágrafo único: Para efeitos do inciso VII deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos Servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos. O concurso público com Vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base neste Decreto;

VI - pela extinção da situação ou conclusão do objeto;

VII - em razão do não atendimento do disposto no artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no caso do Agente Comunitário de Saúde;

VIII - nas hipóteses de o contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

IX - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, desde que devidamente comprovada;

X - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 12º. As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições deste Decreto.

Art. 13º. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários de que trata este Decreto.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de janeiro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 026/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO, portador da Cédula de Identidade 04.666.106-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR SUPERIOR DO PREFEITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 027/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, TEREZINHA TOSTES LOPES, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCIA HELENA PEIXOTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 11.203.311-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.644.487-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – NOMEAR, CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO, portador da Cédula de Identidade 07.808.373-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.235.247-77, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS S. TOSTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **MIRELA DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade 09.892.585-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 096.601.507-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **EUSABETE BENEDITO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 09.775.201-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 035.149.587-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SALIM BOU-ISSA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELLI COSTA TITONELLI VALENTIM**, portador da Cédula de Identidade 20.555.801-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.908.697-75, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO BRUNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.909-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.593.157-10, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – NOMEAR, DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA, portador da Cédula de Identidade 12.343.662-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.170.877-14, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CLARINDA DAMASCENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, portador da Cédula de Identidade 12.874.691-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 097.005.837-32, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA DA SALETTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº

1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **VANESSA GONÇALVES TITO-NELLI**, portador da Cédula de Identidade 11.919.413-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.027.807-05, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **GEUSA GASPAR PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.477.013-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.591.597-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 20.587.882-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE SOARES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **GRAYCE KELLER DE SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 20.263., inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.037.111-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.457.347-24, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIANE DOS REIS OLIVEIRA SENRA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.557-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.124.187-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SONIA DOAMARAL TORRES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, portador da Cédula de Identidade 06.826.843-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 945.536.707-63, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIA DE SOUZA EIRAS**, portador da Cédula de Identidade 08.687.50-44 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.458.797-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 18 – NOMEAR, o servidor municipal **LÍGIA MAGNA DE SOUZA CURVELO**, portador da Cédula de Identidade 07.808.293-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 007.076.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 19 – NOMEAR, o servidor municipal **DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA**, portador da Cédula de Identidade 28.011.129-5 dic-rj, inscrito no CPF sob o nº 150.911.737-73, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 20 – NOMEAR, o servidor municipal **ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 09.892.472-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 080.236.397-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 21 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTIANE MARIA LEITE DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 06.572.317-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 889.748.807-25, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, **CARLOS ARMANDO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade 93.500.491-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 537.836.207-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **LEILA APARECIDA LEITE MENDES**, portador da Cédula de Identidade 10.771.747-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 074.026.057-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTINA DE LIMA LOPES**, portador da Cédula de Identidade 09.028.869-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.580.467-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **PATRICIA ROHEN LEITE**, portador da Cédula de Identidade 09.481.914-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.041.677-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.922-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.913.897-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXAO BUGIN**, portador da Cédula de Identidade 12.106.173-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.682-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.420.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KARINA MACHADO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 09.676.365-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 035.147.327-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.009/03, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 10.771.892-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 069.822.057-97, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.040/04, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELA AGUIAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.343.622-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 091.606.077-26, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade 21.726.416-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.244.747-20, para exercer o cargo em provimento de comis-

são de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **ALINE DEROSI SARDELA PE-REIRA**, portador da Cédula de Identidade 07.471.966-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 054.876.787-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **TAYSA DA SILVA LYRA**, portador da Cédula de Identidade 26.437.894-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 137.521.357-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **EDVAM DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 07.808.239-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 963.092.617-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **CINTIA DA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 23.243.176-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 133.533.517-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 17 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 029/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da lei federal 8.666/93, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os processos de cunho ordinário promovidos pela Administração Pública Municipal, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Presidente: Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

II - **1º Secretário: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula nº 003473-8;**

III - **2º Secretário: Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de janeiro de 2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO na Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Pregoeiro: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula no 003473-8;**

II - **Equipe de Apoio:**

a) **Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

b) **Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Miracema, 16 de janeiro de 2013

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **MANOELLY LANES JARDIM**, portador da Cédula de Identidade 21.094.769-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.958.077-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR, a servidora municipal **VIRGILENE DE OLIVEIRA REIS TOSTES**, matrícula nº 2628-0, titular do cargo público de Servente Escolar, para exercer cargo em provimento de comissão na Câmara Municipal de Miracema-RJ, conforme Processo Administrativo nº 2017.00218-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, VABIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 08.787.076-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 988.689.697-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.233/08, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **EDNA APARECIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade MG 12.419.285 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 068.693.106-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **VALDECI LEITE PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade 07.471.892-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 860.649.407-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.422/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSEPH SARDINHA SOARES**, portador da Cédula de Identidade 08.471.154-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.043.127-43, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.468/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 18/01/2017.

Art. 2º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 3º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, SEM ÔNUS para o município, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **GERALDO TAVARES ANDRE NETO**, portador da Cédula de Identidade 07.691.549-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 003.112.797-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 08.402.393-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 101.023.837-07, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, com fulcro na Lei Municipal nº 909/01, sem ônus para o município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 021/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado pela servidora municipal **SILVIA REGINA BERETA BOTELHO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 06.826.846-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 872.744.697-20, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 2º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 027/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado por **TEREZINHA TOSTES LOPES**, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 007/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00233-1, de 10/01/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, com início em 10/01/17 e término em 24/01/2017, ao servidor **Roberto Rocha Pereira**, Matrícula nº 001560-1 Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de .

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/17, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
 Secretária Municipal de administração
 Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 008/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.00490-5, de 19/01/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 19/01/2017 e término em 02/02/2017, a servidora **Halcirlene Coelho Guimarães**, Matrícula nº 4401-6, Cargo – Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 010/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 0475/14, de 16/12/14 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1765-5	José de Assis da Silva	Carpinteiro	Obras	22/12/2016 a 19/03/2017
0140-6	Antonio Carlos Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral	Saúde	01/12/2016 a 28/02/2017
0005-1	Atilio Escobar Viana	Contínuo-Servente	Administração	09/01/2017 a 09/03/2017
1776-0	Mozart Camargo Pinto	Motorista	Saúde	01/01/2017 a 01/03/2017

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017 revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 011/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	30/12/2016 a 07/02/2017
0927-0	Alessandra Lomba Lima	Escriturário	Saúde	06/01/2017 a 06/03/2017
0285-2	Anailton de Souza Oliveira	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	07/01/2017 a 06/04/2017
0393-0	Andre Luis Franco Moreira	Técnico em Administração	Planejamento	16/12/2016 a 13/02/2017
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Servente Escolar	Educação	04/01/2017 a 03/04/2017
1833-3	Arthur Bastos de Freitas	Odontólogo	Saúde	28/12/2017 a 25/02/2017
1056-1	Caio Marcio de Freitas Junior	Odontólogo	Saúde	26/12/2016 a 23/03/2017
0292-5	Carlos Nicolau Curcio	Ajudante de Obras e Serviços	Administração	08/01/2017 a 06/02/2017
1978-0	Carmem Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	Saúde	02/01/2017 a 31/01/2017

3732-0	Claudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal	Saúde	06/12/2016 a 19/01/2017
4222-6	Danuse Nunes Ronzei	Instrutor Oficineiro	Emprego e Renda	25/12/2016 a 02/02/2017
1057-8	Desireé Moreira da Cruz Poeys de Barros	Aux. De Consultório Dentário	Saúde	20/01/2017 a 19/04/2017
3492-4	Elenice Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	06/12/2016 a 03/02/2017
0743-9	Geusa Maria Gonçalves	Continuo Servente	Saúde	08/01/2017 a 08/03/2017
3161-5	Girnea Celestino Candido	Servente Escolar	Educação	18/01/2017 a 18/03/2017
1886-4	Heleno Rangel	Motorista	Educação	16/01/2017 a 24/02/2017
1811-2	Isabel de Oliveira Silva	Servente Escolar	Educação	06/12/2016 a 04/03/2016
0063-9	Ismael Ronaldo Gonçalves	Gari	Meio Ambiente	29/12/2016 a 27/03/2017
0161-9	Joana Dalca Detoni	Aux. De Consulto Dentario	Saúde	14/12/2016 a 11/02/2016
1935-6	João Adão Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas	Des. Agropecuário	11/12/2016 a 09/03/2017
0974-1	Jorge Henrique Constancio da Rocha	Ajudante de Obras e Serviços	Obras	28/10/2016 a 25/01/2017
1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	Pedreiro	Obras	22/10/2016 a 19/01/2017
0271-2	José Coelho de Andrade	Motorista	Promoção e Bem Estar Social	30/12/2016 a 27/02/2017
2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Professor de Educação Infantil	Educação	04/12/2016 a 01/02/2017
2027-3	Josiane Andrade Ferreira Prado	Professor de Educação Infantil	Educação	04/12/2016 a 01/02/2017
1785-0	Juenilton Camargo Pinto	Motorista	Obras	03/01/2017 a 02/04/2017
1681-0	Karla Paula Prates	Técnico em Tributação	Fazenda	10/12/2016 a 18/01/2017
3217-4	Lucia Regina de Souza	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	28/10/2016 a 26/01/2017

0023-0	Luis Clay- ton da Silva Pessoa	Ajudante de Obras e Ser- viços	Meio Amb- iente	25/12/2016 a 04/01/2017
2068-0	Luiz Antonio Alves Dias	Motorista	Educação	16/01/2017 a 15/04/2017
1984-4	Manoel Luiz da Gama	Servente Es- colar	Educação	03/01/2017 a 01/02/2017
0334-1	Marcelo Lomba Machado	Auxiliar de Ad- ministração	Obras	16/01/2017 a 15/04/2017
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziário	Servente Es- colar	Educação	17/12/2016 a 14/03/2017
1546-6	Marcia Solange Pinheiro	Gari	Meio Amb- iente	30/12/2016 a 26/02/2017
3879-2	Marcus Luiz Oliveira Pereira	Auxiliar de Ad- ministração	Procura- doria	16/01/2017 a 31/01/2017
0369-7	Maria Celeste Picanço Dutra Monteiro	Técnico em Administração	Fazenda	26/12/2016 a 23/03/2017
1918-6	Maria Cristina Silva Carvalho de Melo Hassel Rocha	Técnico em Enfermagem	Saúde	25/12/2016 a 22/03/2017
0685-8	Maria Nair dos Santos Silva	Servente Es- colar	Educação	19/12/2016 a 16/03/2017
0650-5	Olga Maria dos Reis Poeys	Ajudante de Obras e Ser- viços	Saúde	28/12/2016 a 25/03/2017
0476-6	Patricia Pican- ço Dutra	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	31/12/2016 a 28/02/2017
1552-0	Paulo Henrique Furtado da Rocha	Gari	Saúde	29/12/2016 a 26/02/2017
0995-4	Renata Prado da Silva Freitas	Servente Es- colar	Educação	26/12/2016 a 23/02/2017
3332-4	Reule Misael da Rocha	Guarda Muni- cipal	Adminis- tração	02/12/2016 a 08/01/2017
2641-7	Rose Dutra Celestino	Servente Es- colar	Educação	09/12/2017 a 06/02/2017
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	Saúde	21/12/2016 a 18/02/2017
2028-1	Rosimere Franklin Dias	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	30/12/2016 a 27/02/2017

0694-7	Sheila Horsai da Silva	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Adminis- tração	04/12/2016 a 01/02/2017
3253-0	Thildra Cam- pos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	26/12/2016 a 23/02/2017
1025-1	Thildra Cam- pos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	26/12/2016 a 23/02/2017
0132-5	Vanderlei Sou- za da Costa	Ajudante de Obras e Ser- viços	Obras	24/12/2016 a 05/02/2017
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Servente Es- colar	Educação	05/01/2017 a 05/03/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 012/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo 2017.00671-3, de 25/01/2017, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, tendo início em 20/01/2017 e término em 18/07/2017, a servidora Cláudia Fernandes Ramos, Matrícula nº 3732-0, Cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 013/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0836-2	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário	Cultura	13/12/2016 a 10/02/2017
4401-6	Halcirlene Coelho Guimarães	Técnico em Enfermagem	Saúde	20/12/2016 a 18/01/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.118,30 (mil cento e dezoito reais e trinta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Normanda Carvalho Gomes, CPF: 118.858.777-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Rosa Scot, CPF: 074.886.067-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 007/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Oliveira da Silva Novais, CPF: 093.872.607-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

CONTRATO: Nº 008/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 009/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cassia David de Souza, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 010/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jussandra Maximino dos Santos, CPF: 084.433.217-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 011/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 017.447.607-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 012/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 014/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia Fernandes Abreu, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 016/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 017/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lousangela Maria de Almeida dos Reis, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 018/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altimea Barcellos Guedes de Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 019/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinario Bastos, CPF: 679.814.887-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Aparelho Gessado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 020/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antonio Tadeu Marques Pinto, CPF: 302.300.477-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario, CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 022/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, CPF: 179.914.667-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 023/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna de Oliveira Silva, CPF: 168.404.257-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem I, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 024/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF: 679.756.667-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 025/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF: 124.472.547-17. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 026/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 027/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marilene da Silva Frontelmo, CPF: 767.865.877-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marcos Antonio de Oliveira Silva, CPF: 053.823.367-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.

ma/RJ. Valor mensal:R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos).
Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224
3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 030/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marco Enrico Lemos de Oliveira,
CPF: 086.728.687-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e
trinta e oito centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentá-
ria: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 031/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Jair Honório dos Santos Neto,
CPF: 151.046.417-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta
e nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 032/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Bruno Polito de Paula, CPF:
137.888.347-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Re-
cepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e
nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 033/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Ivanete Cosendey de Azevedo,
CPF: 861.939.457-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor
mensal:R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 034/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Rosalice de Jesus Andrade, CPF:
853.952.427-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermei-
ro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor men-
sal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 035/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF:
180.966.727-54. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 036/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcilene Pereira, CPF:
055.553.487-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 037/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Michael Santos Mont'al-
to, CPF: 010.505.986-28. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três
reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 038/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario,
CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Pediatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 039/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alberto Freire de Oliveira Moreira,
CPF: 110.572.797-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta
e seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 040/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Gloria de Souza Costa,
CPF: 255.157.137-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Ginecologista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 041/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Candido P. de Andrade
Junior, CPF: 051.655.027-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços
de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde -
Miracema/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e
três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 042/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lais Mozzer da Silva Alvim, CPF:
135.806.197-13. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Cli-
nico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Va-
lor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta
e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 043/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Henrique Jose da Silva Bon, CPF:
423.184.247-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra,
solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal:R\$
4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 044/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 045/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocieli Locatelli Cerqueira, CPF: 134.846.247-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 046/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Marreiros Valleriote Torres, CPF: 117.002.397-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00154-5

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 007/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias e órgãos públicos, até o aterro sanitário municipal, denominado Unidade de Tratamento Intensivo do Lixo - UTIL, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.998.349/0001-15.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
 PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
 DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99/00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00154-5

Ref: Contratação Emergencial relacionada à COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.
 O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro

relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00270-7

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 008/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00270-7 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 04.998.349/0001-15.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 dias

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99.00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00270-7

Ref: Contratação Emergencial relacionada ao TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CMDCA

COMPOSIÇÃO DA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA

Resolução CMDCA nº 01
13 de JANEIRO de 2017.

dispõe sobre a aprovação da composição executiva do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Miracema
PRESIDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 TITULAR: SERGIO SALIM AMIM
 SUPLENTE: SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA
VICE-PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAZ E HARMONIA
 TITULAR - PAULO SERGIO DA SILVA LEITE

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA MORAES GONÇALVES
1º SECRETÁRIO – SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: GILSON SALLES
SUPLENTE: JOANA D'ARC PIMENTA DIAS
2º SECRETÁRIO - FAMMIRA
TITULAR: MARCO AURELIO RODRIGUES DE MOURA
SUPLENTE: JOSÉ VIANA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - ROSIMARY DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Composição do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Miracema. Conforme ata de n. 02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Miracema, RJ, 13 de janeiro de 2017.

SERGIO SALIM AMIM
PRESIDENTE DO CMDCA

**PORTARIAS CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIRACEMA (CAPPS)**

PORTARIA Nº 001

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 21 e 22 do processo nº **2015.06245-2**, de **31/07/2015**, a servidora estatutária, **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.06245-2, DE 31/07/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 001, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA Nº 002

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2015.08077-6**, de 07/10/2015, a servidora estatutária, **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.08077-6, DE 07/10/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 002, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 003

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 30 e 31 do processo nº **2015.09517-2**, de 03/12/2015, o servidor estatutário, **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.09517-2, DE 03/12/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 003, de 30/01/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 004

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 29 e 30 do processo nº **2016.07026-2**, de 27/07/2016, o servidor estatutário, **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07026-2, DE 27/07/2016**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 004, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 005

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 31 e 32 do processo nº **2016.04586-3**, de 17/05/2016, o servidor estatutário, **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04586-3, DE 17/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme a Portaria nº 005, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 006

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 08 e 09 do processo nº **2016.09121-6**, de 25/10/2016, o servidor estatutário, **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.09121-6, DE 25/10/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 006, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 007

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 25 e 26 do processo nº **2016.07361-5**, de 08/08/2016, o servidor estatutário, **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07361-5, DE 08/08/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 007, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 008

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 34 e 35 do processo nº **2016.04794-5**, de 23/05/2016, a servidora estatutária, **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)

30 de janeiro de 2017.
José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.0479436-5, DE 23/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 008, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 009

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2016.04817-7**, de 24/05/2016, o servidor estatutário, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04817-7, DE 24/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 009, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 010

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº **2016.10383-8**, de 20/12/2016, a servidora estatutária, **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs),
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.10383-8, DE 20/12/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Portaria nº 010, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

RESOLUÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RESOLUÇÃO N.º 006/2017

Dispõe sobre as Auditorias Especiais determinadas no Processo Administrativo nº. 2017.00240-9 e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, constante do Processo Administrativo nº. 2017.00240-9, de 03 de Janeiro de 2017.
2. O inciso V da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.
3. A Resolução CCGM nº. 005, de 20 de Dezembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de Auditorias Especiais, em áreas específicas da Administração Pública Municipal, conforme art. 2º.

Art. 2º As Auditorias Especiais serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Unidade de Auditoria de RH - Auditoria na Folha de Pagamentos:

- a) Isonomia Salarial;
- b) Progressão Funcional;
- c) Insalubridade;
- d) Periculosidade.

II - Unidade de Auditoria Contábil - Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Processos de Pagamento (Período 2016).

III - Unidade de Auditoria Licitações, Contratos e Convênios - Auditoria nos Contratos e Compra Direta:

- a) Contratos de Licitação (Período 2016);
- b) Compra Direta (Período 2016).

Art. 3º As Auditorias Especiais deverão ser realizadas conforme as áreas específicas das Unidades de Auditoria, constantes do art. 2º, de acordo com as técnicas previstas em lei, cujos prazos e períodos serão definidos pelos Auditores Fiscais na elaboração dos Planos.

Art. 4º Ficam as Unidades de Auditoria, dispostas no art. 2º, determinadas a apresentarem seus planos para as auditorias especiais de que trata esta Resolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução, constando o detalhamento pertinente.

Art. 5º A Auditoria de RH deverá realizar seu plano na ordem disposta no inciso I, do art. 2º.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto na alínea “a” do inciso I, do artigo 2º, deverá ser realizada a técnica de fiscalização disposta no § único do artigo 4º da Resolução CCGM nº. 004/2016 a todos os casos pertinentes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

RESOLUÇÃO 007/2017

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Planejamento;

e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;

f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os órgãos da administração municipal vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

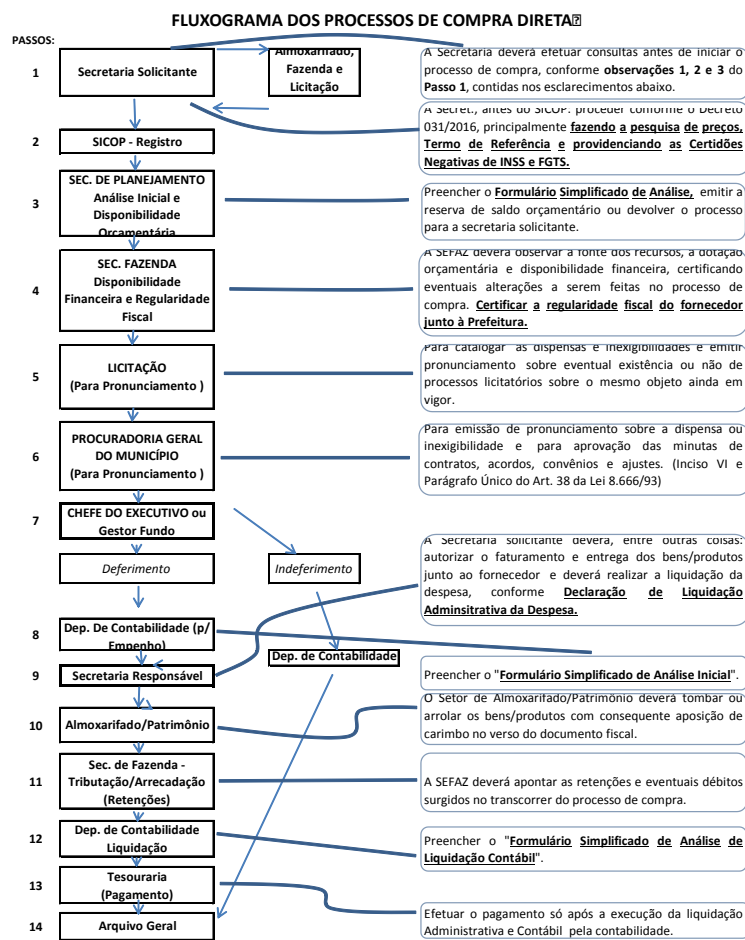
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

ANEXO I



Passos:

1 SECRETARIA SOLICITANTE

As secretarias fazem seus pedidos através de memorando/Ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 007/17), destinado ao prefeito, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

- I - Ofício/Memorando do Ordenador Secundário(Secretário) ao Ordenador Principal (Prefeito).
- II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:
 - a) Justificativa do Preço;
 - b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;
 - c) Fundamentação legal;

d) Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;
III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.

IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - Em se tratando de pessoa jurídica:
a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de qualificação técnica, quando for o caso.
VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;

Observações: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.
2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.
3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.
Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 SEC. DE PLANEJAMENTO

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise (Anexo IV da Resolução CCGM nº 007/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indentificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 SEC. DE FAZENDA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira. Verificar a Regularidade Fiscal do fornecedor junto ao município. Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem. Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento sobre a dispensa ou inexigibilidade e aprova as minutas de contratos, acordos, convênios ou ajustes, quando for o caso (Inciso VI e Parágrafo Único, art. 38, da Lei 8.666/93).

7 CHEFE DO EXECUTIVO ou GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR PRINCIPAL DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho. Indeferimento: Ao Planejamento ou Dep. de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise Inicial (Anexo V da Resolução CCGM nº 007/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 SECRETARIA RESPONSÁVEL (ORDENADOR SECUNDÁRIO DE DESPESA)

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da Declaração de Liquidação da Despesa.

10 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

11 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias. Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

12 DEP. DE CONTABILIDADE

Para Liquidação Contábil da Despesa, preenchendo o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil, (Anexo VI da Resolução CCGM nº 007/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

13 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

14 ARQUIVO

Lei 8.666/93 Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25. § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO:

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA CLOVIS TOSTES DE BARROS

Assunto: Autorização para contratação e empenho

- Encaminhamento a V.Exa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.

- A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

FONTES DE RECURSO

Atenciosamente,

Dados do Secretário e da Secretária

AUTORIDADE ORDENADORA PRINCIPAL DA DESPESA (PREFEITO):

<input type="checkbox"/> APROVADA realização da despesa na forma da lei. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADA a despesa. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura
---	---

Obs.: A secretaria solicitante deverá obter a aprovação do Exmo. Prefeito para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. A justificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; ou
- b) justificar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o

controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

ITENS DE VERIFICAÇÃO					OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
	S	N	A/P	N/A	
1. Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida?					
2. O termo de Referência contém:					
a) Justificativa para a realização da despesa?					
b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações?					
c) Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25?					
d) Justificativa de escolha de fornecedor?					
3. Consta no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa?					
4. Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?					
5. Tratando-se de Pessoa Jurídica:					
a) Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido?					
b) Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação?					
c) Consta no processo a CND do Município, quando for o caso?					
d) Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso?					
6. O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda?					

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

ITENS DE VERIFICAÇÃO	S	N	A/P	N/A	OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
1. Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão?					
2. Consta Reserva de Saldo Orçamentário?					
3. Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município?					
4. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ?					
5. Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado?					
6. Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade?					
7. O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho.					

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

ITENS DE VERIFICAÇÃO					OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
	S	N	A/P	N/A	
1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ?					
2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa)					
3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta?					
4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral)					
5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho.					
6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal?					
7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ?					
8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio?					
9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda?					
10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ?					
11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ?					

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo

RESOLUÇÃO 008/2017

ANEXO I

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os Fundos mencionados no artigo 1º desta Resolução vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 16 de janeiro de 2017.

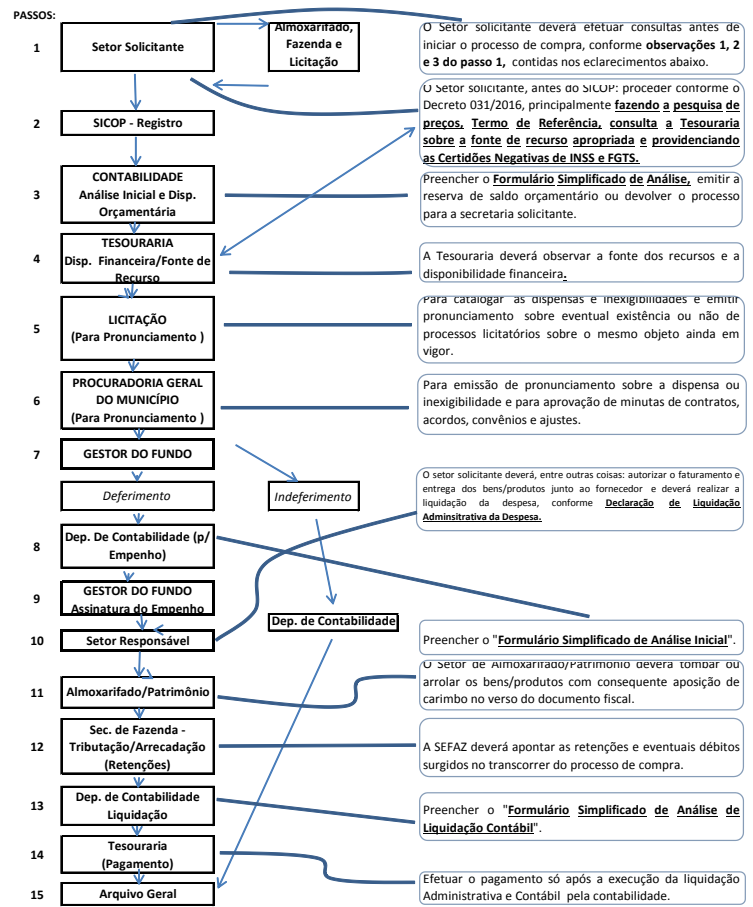
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poey's Tostes
Segundo Assessor

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE COMPRA DIRETA



ESCLARECIMENTOS

Passos:

1 SETOR SOLICITANTE

Os setores fazem seus pedidos através de memorando/ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 008/2017), destinado ao Secretário da Pasta, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

I - Ofício/Memorando do Setor Solicitante ao Secretário da Pasta.

II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) *Justificativa do Preço;*
 - b) *Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;*
 - c) *Fundamentação legal;*
 - d) *Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;*
- III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.*
- IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
 - V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
 - VI - Em se tratando de pessoa jurídica:*
 - a) *Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;*
 - b) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
 - c) *Prova de qualificação técnica, quando for o caso.*
 - VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;*
- Observação: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.**
- 2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.**
- 3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.**

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.

Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

Inicial (Anexo IV da Resolução CCGM nº 008/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indetificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 TESOURARIA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira.

Verifica se a Fonte de Recurso utilizada é apropriada.

Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem.

Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo

solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais

inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento acerca da modalidade escolhida (inciso VI, art. 38, Lei 8.666/93) e

sobre as minutas, quando for o caso (parágrafo único, art. 38, Lei 8.666/93).

7 GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho.

Indeferimento: Departamento de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

(Anexo V da Resolução CCGM nº 008/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 GESTOR DO FUNDO

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho.

10 SETOR RESPONSÁVEL (Setor Solicitante)

Recebe o processo, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa

da despesa através da **Declaração de**

Liquidação da Despesa.

11 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

12 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias .

Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

13 DEP. DE CONTABILIDADE

Para **Liquidação Contábil da Despesa**, preenchendo o **Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil**

(Anexo VI, da Resolução CCGM nº 008/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

14 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a

Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

15 ARQUIVO**Lei 8.666/93 Das Compras**

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25

§ 2o Na hipótese deste artigo e **em qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor

ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de

observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido

para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para

celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DO: SETOR SOLICITANTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR:

PARA: SECRETÁRIO DA PASTA

Assunto: Autorização para contratação e empenho

- Encaminhamento a V.Sa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.
- A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

FORNECEDOR	FORNECEDOR

Atenciosamente,

Dados do Setor Solicitante

AUTORIDADE ORDENADORA DA DESPESA (GESTOR DO FUNDO):

() APROVADA realização da despesa na forma da lei.	() NÃO APROVADA a despesa.
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Obs.: O setor solicitante deverá obter a aprovação do Gestor do Fundo para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. Ajustificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; **ou**
- b) justificar com **riqueza de detalhes** os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto.

Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

ITENS DE VERIFICAÇÃO		S	N	A/P	N/A	OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
1.	Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida?					
2.	O termo de Referência contém:					
a)	Justificativa para a realização da despesa?					
b)	Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações?					
c)	Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25?					
d)	Justificativa de escolha de fornecedor?					
3.	Constam no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa?					
4.	Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?					
5.	Tratando-se de Pessoa Jurídica:					
a)	Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido?					
b)	Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação?					
c)	Consta no processo a CND do Município , quando for o caso?					
d)	Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso?					
6.	O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda?					

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

ITENS DE VERIFICAÇÃO		S	N	A/P	N/A	OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
1.	Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão?					
2.	Consta Reserva de Saldo Orçamentário?					
3.	Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município?					
4.	Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS?					
5.	Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado?					
6.	Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade?					
7.	O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho.					

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

 Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

ITENS DE VERIFICAÇÃO					OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS
	S	N	A/P	N/A	
1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ?					
2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa)					
3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta?					
4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral)					
5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho.					
6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal?					
7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ?					
8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio ?					
9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda?					
10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ?					
11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ?					

Legenda: S=Sim / N=Não / A/P= Atendido Parcialmente e N/A= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo

